LEI Nº 1.965 – DE 18 DE MARÇO DE 2.004
CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Março de 2004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, constante do Artigo 10, da Lei nº 1.920, de 25 de julho de 2.003, passa a vigorar com os seguintes padrões de vencimentos:

I – Cargos públicos de provimento efetivo

Referências	R$
01	333,30
02	357,50
03	423,50
04	459,80
05	508,20
06	556,60
07	659,45
08	740,52
10	809,32
11	907,50
12	908,82
13	1.060,95
14	1.064,80
15	1.246,30
16	1.367,30

II –Cargos públicos de provimento em Comissão

Referências	R$
05	508,20
09	798,60
17	1.540,00
18	1.573,00

III – Cargos de Comissão ocupados por servidores de provimento efetivo

Referência	R$
17	1.540,00
18	1.573,00

Parágrafo Primeiro - Para efeitos de reposição salarial, foi utilizado o índice oficial de 5,50 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de março de 2.003 a fevereiro de 2.004.

Parágrafo Segundo – A diferença entre o aumento concedido e o constante daquele índice oficial, é considerado como reajuste salarial, ou seja, 4,50%.

Artigo 2º - Os integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, serão classificados para efeito de Evolução Funcional Acadêmica, de acordo com os Anexos II e III integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito a partir de 01 de março de 2.004.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 18 de Março de 2.004.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 18 de Março de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo II - Escala de Vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba

Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	333,30	338,30	343,37	348,52	353,75	359,06	364,44	368,09	371,77	375,49	379,24	383,03	386,87	390,73	394,64	398,59	402,57	406,60	410,67
2	357,50	362,86	368,31	373,83	379,44	385,13	390,91	394,82	398,76	402,75	406,78	410,85	414,95	419,10	423,30	427,53	431,80	436,12	440,48
3	423,50	429,85	436,30	442,84	449,49	456,23	463,07	467,70	472,38	477,10	481,88	486,69	491,56	496,48	501,44	506,46	511,52	516,64	521,80
4	459,80	466,70	473,70	480,80	488,01	495,34	502,77	507,79	512,87	518,00	523,18	528,41	533,70	539,03	544,42	549,87	555,37	560,92	566,53
5	508,20	515,82	523,56	531,41	539,38	547,48	555,69	561,24	566,86	572,53	578,25	584,03	589,87	595,77	601,73	607,75	613,83	619,96	626,16
6	556,60	564,95	573,42	582,02	590,75	599,62	608,61	614,70	620,84	627,05	633,32	639,66	646,05	652,51	659,04	665,63	672,28	679,01	685,80
11	907,50	921,11	934,93	948,95	963,19	977,64	992,30	1002,22	1012,24	1022,37	1032,59	1042,92	1053,35	1063,88	1074,52	1085,26	1096,12	1107,08	1118,15
14	1064,80	1080,77	1096,98	1113,44	1130,14	1147,09	1164,30	1175,94	1187,70	1199,58	1211,57	1223,69	1235,93	1248,29	1260,77	1273,38	1286,11	1298,97	1311,96
15	1246,30	1264,99	1283,97	1303,23	1322,78	1342,62	1362,76	1376,39	1390,15	1404,05	1418,09	1432,27	1446,60	1461,06	1475,67	1490,43	1505,33	1520,39	1535,59
16	1367,30	1387,81	1408,63	1429,76	1451,20	1472,97	1495,06	1510,02	1525,12	1540,37	1555,77	1571,33	1587,04	1602,91	1618,94	1635,13	1651,48	1668,00	1684,68

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo III - Escala de Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Guariba

Referência	C.H.S	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
7	22	659,45	669,34	679,38	689,57	699,91	710,41	721,07	728,28	735,56	742,92	750,35	757,85	765,43	773,08	780,81	788,62	796,51	804,48	812,52
8	22	740,52	751,63	762,90	774,34	785,96	797,75	809,72	817,82	826,00	834,26	842,60	851,03	859,54	868,14	876,82	885,59	894,45	903,39	912,42
10	27	809,32	821,46	833,78	846,29	858,98	871,86	884,94	893,79	902,73	911,76	920,88	930,09	939,39	948,78	958,27	967,85	977,53	987,31	997,18
12	27	908,82	922,45	936,29	950,33	964,58	979,05	993,74	1003,68	1013,72	1023,86	1034,10	1044,44	1054,88	1065,43	1076,08	1086,84	1097,71	1108,69	1119,78
13	30	1060,95	1076,86	1093,01	1109,41	1126,05	1142,94	1160,08	1171,68	1183,40	1195,23	1207,18	1219,25	1231,44	1243,75	1256,19	1268,75	1281,44	1294,25	1307,19

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80